



Folhas nº 32
Processo nº 199
Rubrica nº

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO ADM Nº 199/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2024,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ, ATRAVÉS DA SUA
PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CENTRO
DE APOIO AS FAMILIAS MARANHENSES EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ nº 01.612.832/0001-21, neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA RG nº 36252852008-0/SSPMA CPF nº 050.978.283-30** brasileira, Solteira, domiciliada na R Salvação nº 329, CENTRO, Alto Alegre do Pindaré CEP:65398-000, residente e domiciliado na nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CENTRO DE APOIO AS FAMILIAS MARANHENSES EIRELI**, CNPJ nº 27.436/0001-20, estabelecida na Rua 12, nº 51, Conjunto unidade 203, Cidade Operária, São Luís - MA, CEP nº 65.058-189, representada legalmente por **JORGE LUÍS CARDOSO BARROS**, portador do RG nº 727965972 SSP/MA e CPF nº 844.672.403-06, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado aditar o presente Contrato nº 003/2024-PMAAP, decorrente da licitação procedida na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023, Processo nº 331/2023- que gerou a Ata de Registro de Preços 029/2023**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor previsto na **Cláusula terceira - Preço**, do contrato nº 003/2024-PMAAP, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2024, visando o aditivo de **R\$ 70.250,00 (setenta mil duzentos e cinquenta reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor do presente Aditivo é de **R\$ 70.250,00 (setenta mil duzentos e cinquenta reais)**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 281.800,00 (Duzentos e oitenta e um mil e oitocentos reais)**, para **R\$ 352.050,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Folhas nº 33
Processo nº 199
Rubrica nº 7

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 28 de outubro de 2024.

Thays Cristina Oliveira Parga
THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA
Secretária Municipal de Saúde

Jorge Luis Cardoso Barros
JORGE LUIS CARDOSO BARROS
CENTRO DE APOIO AS FAMILIAS
MARANHENSES EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome: [Assinatura]
CPF: 043.307.203-05

Nome: [Assinatura]
CPF 60400894310